



RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

“Dispõe sobre a análise e aprovação do PROJETO E PLANO DE APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS 2024/2025, referente as verbas repassadas em 2024 no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o município de Coruripe/Alagoas”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Controle Social de Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, e,

Considerando a atuação dos Conselhos Municipais vinculados à Política Municipal de Assistência Social, em especial do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando que a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES do Estado de Alagoas, conforme definições da Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011 e Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social), tem por responsabilidade coordenar o Sistema em âmbito estadual e assegurar o cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais executados em seu território, haja vista a diretriz estruturante do financiamento partilhado entre as três esferas de Governo, e ainda, especialmente deve organizar estruturar, coordenar e prestar a oferta regionalizada de serviços de proteção social básica e proteção social especial;

Considerando as competências inerentes ao CMAS dispostas na LOAS, Lei 8742/93, PNAS, NOB/SUAS e demais normativas no sentido de fiscalização e acompanhamento; e,



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Blocos da Proteção Social Básica do período de 2025, para a continuidade no atendimento/funcionamento dos serviços socioassistenciais, conforme o projeto e plano de aplicação da reprogramação de saldos financeiros.

Art. 2º A proposta do projeto foi devidamente justificada e os saldos reprogramados totalizam **R\$ 58.074,37 (Cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

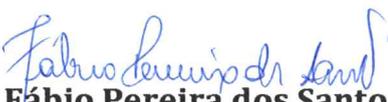
Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.087.209/0001-08

	PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	CONTA	SALDO
8	BLC PSB ESTADUAL	PSB ESTADUAL	44.433-2	R\$ 58.074,37

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coruripe, 28 de janeiro de 2025.


Fábio Pereira dos Santos
Presidente do CMAS Coruripe – Alagoas.